

DECRETO Nº 03756/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 142.407,61 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	20		200	20.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23		200	1.500,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		247	907,61
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339030 - Material de Consumo	156		255	90.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	424		249	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				142.407,61

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	142.407,61
TOTAL DE RECURSOS	142.407,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal